



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

ATO CONJUNTO N. 002/17/ GAB/ SEFIN/CRE/TATE

Porto Velho, 03 de julho de 2017.

Publicado no DOE nº 122, de 03.07.17.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL e o PRESIDENTE SUBSTITUTO DO TATE/SEFIN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 18 da Lei n. 912, de 12 de julho de 2000; e

CONSIDERANDO o Princípio da Celeridade e da Economia Processual;

R E S O L V E M

Art. 1º. Os lançamentos decorrentes de Autos de Infração de que trata a matéria da SÚMUA 001 - TATE/SEFIN/RO, e cujo sujeito passivo não tenha sido intimado até a data da publicação deste Ato Conjunto, deverão ser baixados, no SITAFE, pelo autor do feito na Delegacia Regional de origem, mediante a utilização da transação “ALTERA LANÇAMENTO AMPLO” e inserção do código de situação “14-LANÇAMENTO EXCLUÍDO” e indicação de justificativa “ATO CONJUNTO N. 002/2017/GAB/SEFIN/CRE”, e serão arquivados.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

CARLOS ESTEVAM DOS S. MOREIRA
Presidente Substituto do TATE/SEFIN